Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 57.473.619/0001-30)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 6 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

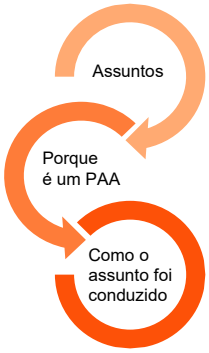
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2025, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 6 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos	
Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2025, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em operações compromissadas, bem como em títulos privados mensurados ao valor justo. A apropriação dos rendimentos das operações compromissadas considera a taxa de remuneração estabelecida na data da contratação. Esses investimentos estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Em relação aos títulos privados, a administração mensura o valor justo com base em estimativa que leva em consideração dados oriundos do mercado. Esses investimentos estão custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realização do recálculo da apropriação dos rendimentos das operações compromissadas com base na taxa de remuneração estabelecida na data da contratação. Com apoio de nossos especialistas, realizamos testes em base amostral sobre a valorização dos títulos privados mensurados ao valor justo que considera metodologia interna, com premissas observáveis no mercado e o risco de crédito da contraparte. Adicionalmente, efetuamos teste quanto a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na demonstração da composição e diversificação das aplicações do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a mensuração e existência dos investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de novembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Engagement Leader
Signing Time: 27 de novembro de 2025 | 18:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
1259B03D319F49F...

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025

Classe Única

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Ativo	Nota Explicativa	Quantidade	2025	% PL
Circulante			**58.559**	**14,58**
Caixa e equivalentes de caixa	3		**54.824**	**13,65**
Disponibilidades			6	0,00
Operações Compromissadas	3 e 4		54.818	13,65
Letras Financeiras do Tesouro - LFT			54.810	13,65
Notas do Tesouro Nacional - NTN			8	0,00
Aplicações financeiras não ligadas a infraestrutura			**3.704**	**0,92**
Títulos públicos federais	4		**3.704**	**0,92**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		220	3.704	0,92
Outros valores a receber			**31**	**0,01**
Realizável a Longo Prazo			**348.806**	**86,85**
Aplicações financeiras não ligadas a infraestrutura			**23.724**	**5,91**
Títulos públicos federais	4		**23.724**	**5,91**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		1.410	23.724	5,91
Aplicações financeiras ligadas a infraestrutura			**325.082**	**80,94**
Debêntures de infraestrutura	**4.2**	**40.000**	**39.785**	**9,90**
GDPAR SN Participações em Projetos Solares S.A.		27.664	27.110	6,75
GDPAR SR Participações em Projetos Solares S.A.		12.336	12.675	3,15
Debêntures simples	**4.2**	**296.557**	**285.297**	**71,04**
Ourinhos Saneamento S.A.		47.292	54.099	13,47
Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.		55.389	45.783	11,40
Concessionária Viário S.A.		39.104	42.919	10,69
Axs Energia Unidade 02 S.A.		40.000	41.651	10,37
BRK Ambiental - Maua S.A.		40.000	39.930	9,94
V2I Energia S.A.		34.772	24.973	6,22
Highline do Brasil II Infra. de Telecomunicações S.A.		20.000	20.682	5,15
Ventos de São Clementes Holding S.A.		20.000	15.260	3,80
Total do ativo			**407.365**	**101,43**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota Explicativa	2025	% PL
Circulante		**5.753**	**1,43**
Instrumentos financeiros de derivativos	5	**779**	**0,19**
Mercado futuro		779	0,19
Valores a pagar		**4.974**	**1,23**
Distribuição de rendimentos a pagar	13	4.600	1,15
Taxa de administração e gestão	12	333	0,08
Outros		41	0,01
Patrimônio líquido		**401.612**	**100,00**
Cotas integralizadas	10	400.041	99,61
Lucros acumulados		1.571	0,39
Total do passivo e patrimônio líquido		**407.365**	**101,43**

As notas explicativas da administradora e gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração dos resultados - Classe Única

Período de 06 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Composiçao do resultado do período	Nota Explicativa	2025
Outros Ativos Financeiros		**37.257**
Rendimento com operações compromissadas		7.131
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado com debêntures	4.2	26.168
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado com Letras Financeiras do Tesouro - LFT		1905
Resultado nas operações com derivativos	5	2.053
Outras Receitas/Despesas		**(2.486)**
Sobra custo de distribuição - 1ª emissão	10	315
Reembolso de despesas		2
Remuneração da administração e gestão	7 e 12	(2.619)
Serviços contratados pelo Fundo	7	(23)
Auditoria e custódia	7	(112)
Taxa de fiscalização	7	(19)
Despesas diversas	7	(30)
Lucro líquido do período		**34.771**

As notas explicativas da administradora e gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração dos resultados abrangentes - Classe Única

Período de 06 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Composiçao dos resultados abrangentes do período	**2025**
Lucro líquido do período	**34.771**
(+/-) Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**34.771**

As notas explicativas da administradora e gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Classe Única

Período de 06 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Nota Explicativa	Cotas Integralizadas	Lucro Acumulado	Total
Saldos em 06 de novembro de 2024 (início das atividades)		**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas - 1ª emissão	10	400.041	-	**400.041**
Distribuição de resultado no período	13		(33.200)	**(33.200)**
Lucro líquido do perído		-	34.771	**34.771**
Saldos em 30 de junho de 2025		**400.041**	**1.571**	**401.612**

As notas explicativas da administradora e gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Respoı

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Classe Única

Período de 06 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Nota Explicativa	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de juros e correção monetária de debêntures	4.2	15.755
Recebimento de resultado na venda de debêntures	4.2	1.646
Recebimento de resultado na venda de Letras Financeiras do Tesouro - LFT		62
Rendimento de operações compromissadas		7.131
Recebimento de resultado nas operações com derivativos		2.819
Pagamento da taxa de administração e gestão	12	(2.286)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(23)
Pagamento de auditoria e custódia		(72)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)
Recebimento de reembolso de despesas		2
Demais pagamentos		(26)
Caixa líquido das atividades operacionais		**24.968**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de debêntures	4.2	(382.471)
Recebimento de amortização de debêntures	4.2	23.998
Venda de debêntures	4.2	42.158
Aquisição de Letras Financeiras do Tesouro - LFT		(27.297)
Venda de Letras Financeiras do Tesouro - LFT		1.712
Caixa líquido das atividades de investimentos		**(341.900)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas - 1ª Emissão	10	400.041
Taxa de distribuição - 1ª emissão	10	8.516
Custo de distribuição - 1ª emissão	10	(8.201)
Distribuição de rendimentos para os cotistas	13	(28.600)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**371.756**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**54.824**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		54.824

As notas explicativas da administradora e gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído sob a forma de um fundo de investimento em participações ("FIP") de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, o Fundo é representado, na data de sua constituição, por uma única classe ("Classe Única"). O Fundo visa proporcionar a seus cotistas uma rentabilidade alvo que busque acompanhar a variação de 100% das taxas médias diárias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia, acrescida exponencialmente de spread de 1,00% (um por cento) ao ano, considerando-se a variação do valor patrimonial das cotas e as eventuais distribuições de rendimentos realizadas pelo Fundo. Iniciou suas atividades em 06/11/2024.

A Classe Única é tipificada na categoria "Infraestrutura (FIP-IE)", regida nos termos da Lei nº 14.801, de 29 de janeiro de 2024, e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, organizada sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração e não possui subclasses. A Classe Única destina-se a receber recursos de investidores qualificados e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas distribuição de rendimentos e a valorização de suas cotas no médio e longo prazo, decorrentes dos investimentos pelo Fundo, de, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em debêntures simples ou conversíveis em ações, objeto de oferta pública ou emissões privadas, de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, que desenvolvam novos projetos no Setor Alvo (conforme abaixo definido), bem como sociedades holdings que invistam exclusivamente em outras sociedades que se enquadrem nesta definição, e que se enquadrem nos termos da Lei nº 14.801 que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no Setor Alvo, nos termos da Lei nº 14.801, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente.

Entende-se por Setor Alvo, os setores de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal, incluindo, mas não se limitando, por meio de concessões regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada, por meio de autorizações ou permissões do poder público ou ainda parcerias público-privadas, regidas pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, bem como outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente. Consideram-se novos os projetos implementados após 29 de janeiro de 2024. São também considerados novos projetos as expansões de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Considerando o disposto nos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579 e no Artigo 2º da Resolução CMN 5.111, as características expressamente previstas no Regulamento e no Anexo I do Fundo, a Classe Única foi classificada como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM 579 e da Resolução CMN 5.111.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM nºs 578, de 30 de agosto de 2016, Resolução CVM nº 175/22 e anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe Única do Fundo são assim avaliados:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e aplicações em operações compromissadas:

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

ii. Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos públicos federais

i. Letras Financeiras do Tesouro - LFT

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

Aplicações financeiras ligadas a infraestrutura

ii. Debentures de infraestrutura

São títulos de dívida emitidos por em empresas e/ou sociedades de propósito específico em projetos prioritários de infraestrutura, são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

iii. Debentures simples

São títulos de dívida emitidos por empresas com atuação direta ou indireta em setores ligados à infraestrutura, são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Instrumentos financeiros de derivativos

i. Operações no mercado futuro

Os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são ajustados diariamente pela variação das cotações divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os ajustes a mercado desses contratos são apurados diariamente por tipo de vencimento e reconhecidos em “Resultado nas operações com derivativos”.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Aplicações financeiras

4.1. Aplicações financeiras não ligadas a infraestrutura

(a) Operações compromissadas

As aplicações financeiras não ligadas a infraestrutura em 30 de junho de 2025 estão representadas por aplicações compromissadas com as seguintes características:

Descrição	Vencimento	Quantidade 2025	Valor contábil 2025
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (i)	01/09/2027	3.259	54.810
Notas do Tesouro Nacional – NTN (i)	15/08/2040	2	8
Total		**3.261**	**54.818**

(i) Operação compromissada com duração de um dia e que apresenta remuneração atrelada à taxa Selic.

(b) Letras Financeiras do Tesouro - LFT

As aplicações financeiras não ligadas a infraestrutura em 30 de junho de 2025 estão representadas por Letras Financeiras do Tesouro estão assim classificados:

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

i. Títulos para negociação

Faixa de Vencimento / Título	Títulos Públicos Custo (*)	Valor Mercado
até 365 dias (**)	**3.704**	**3.704**
LFT	3.704	3.704
acima 365 dias (**)	**23.718**	**23.724**
LFT	23.718	23.724
Total Negociação	**27.422**	**27.428**
Total Carteira RF	**27.422**	**27.428**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

4.2. Aplicações financeiras ligadas a infraestrutura

a) Debêntures de infraestrutura

Em 30 de junho de 2025, as Debêntures de infraestrutura são representadas por:

		Aquisição	Venda/ Vencimento	Resultado na venda	Juros/Correção Monetária	Amortização	Valoriz./ Desvalor.	Saldo em 30/06/2025
1	GDPAR SN Participações em Projetos Solares S.A.	27.717	-	-	(150)	(741)	284	27.110
2	GDPAR SR Participações em Projetos Solares S.A.	12.418	-	-	-	-	257	12.675
3	Águas do Sertão S.A.	1.011	(1.011)	5	-	-	(5)	-
4	BRK Ambiental – Região	585	(586)	2	-	-	(1)	-

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

5	Metropolitana de Maceió S.A. Concess. das Rod. Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A.	562	(561)	2	-	-	(3)	-
	Total	**42.293**	**(2.158)**	**9**	**(150)**	**(741)**	**532**	**39.785**

1. GDPAR SN Participações em Projetos Solares S.A.

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada (i) pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente (ii) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista.

Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures serão da espécie com garantia real. As Debêntures foram emitidas em 31/01/2025 com vencimento em 15/12/2039 e farão jus a uma remuneração IPCA + 9,11% ao ano.

2. GDPAR SR Participações em Projetos Solares S.A.

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada (i) pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente (ii) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista.

Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória. As Debêntures foram emitidas em 15/04/2025 com vencimento em 15/10/2039 e farão jus a uma remuneração IPCA + 9,33% ao ano.

3. Águas do Sertão S.A.

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem a emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures e serão simples, portanto, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. As Debêntures foram emitidas em 01/02/2024 com vencimento em 15/12/2043 e farão jus a uma remuneração IPCA + 8,41% ao ano.

4. BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A.

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados e, para todos os fins de direito, sua titularidade será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista, e serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. As Debêntures foram emitidas em 15/10/2022 com vencimento em 15/06/2042 e farão jus a uma remuneração IPCA + 7,62% ao ano.

5. Concess. das Rod. Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A.

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados e, para todos os fins de direito, sua será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 em nome de cada Debenturista, e serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real. As Debêntures foram emitidas em 15/03/2023 com vencimento em 15/03/2035 e farão jus a uma remuneração IPCA + 8,15% ao ano.

b) Debêntures simples

Em 30 de junho de 2025, as Debêntures simples são representadas por:

		Aquisição	Venda/ Vencimento	Resultado na venda	Juros/Correção Monetária	Amortiz.	Valoriz./ Desvalor.	Saldo em 30/06/2025
1	Ourinhos Saneamento S.A.	49.892	-	-	-	-	4.207	54.099
2	Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.	50.178	-	-	(4.101)	(3.956)	3.662	45.783
3	Concessionária Viário S.A.	41.991	-	-	(1.058)	(1.845)	3.831	42.919
4	AXS Energia Unidade 02 S.A.	41.976	-	-	(3.449)	(335)	3.459	41.651

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

5	BRK Ambiental - Mauá S.A.	40.000	-	-	(2.291)	(300)	2.521	39.930
6	V2I Energia S.A.	38.044	-	-	(2.190)	(14.010)	3.129	24.973
7	Highline do Brasil II Infra. de Telecom. S.A.	20.075	-	-	(1.233)	(75)	1.915	20.682
8	Ventos de São Clementes Holding S.A.	18.022	-	-	(1.283)	(2.736)	1.257	15.260
9	Opea Securitizadora S.A.	40.000	(40.000)	(1.655)	-	-	(1.655)	-
	Total	**340.178**	**(40.000)**	**(1.655)**	**(15.605)**	**(23.257)**	**25.636**	**285.297**

1. Ourinhos Saneamento S.A.

As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures, e serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória. As Debêntures foram emitidas em 01/07/2024 com vencimento em 15/11/2047 e farão jus a uma remuneração DI + 2,95% ao ano.

2. Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A.

As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados representativos, e, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures, e serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória. As Debêntures foram emitidas em 15/11/2020 com vencimento em 15/12/2031 e farão jus a uma remuneração IPCA + 6,79% ao ano.

3. Concessionária Viário S.A.

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

comprovante de titularidade de tais Debêntures, e serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures da Primeira Série serão da espécie quirografária e as Debêntures da Segunda Série serão da espécie com garantia real. As Debêntures foram emitidas em 02/02/2023 com vencimento em 02/02/2034 e farão jus a uma remuneração DI + 3,75% ao ano.

4. AXS Energia Unidade 02 S.A.

As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures, e serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures serão da espécie com garantia real e contarão com garantia adicional fidejussória. As Debêntures foram emitidas em 23/12/2022 com vencimento em 15/12/2036 e farão jus a uma remuneração IPCA + 11,00% ao ano.

5. BRK Ambiental - Mauá S.A.

As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 em nome do respectivo titular da respectiva Debênture, e serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. As Debêntures foram emitidas em 15/01/2025 com vencimento em 15/12/2038 e farão jus a uma remuneração DI + 2,40% ao ano.

6. V2I Energia S.A.

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, e serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis por ações de outra sociedade.

A 1ª série das Debêntures são da espécie com garantia real. As Debêntures foram emitidas em 01/03/2024 com vencimento em 17/01/2028 e farão jus a uma remuneração DI + 2,85% ao ano.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

A 2ª série das Debêntures são da espécie com garantia real. As Debêntures foram emitidas em 01/03/2024 com vencimento em 15/01/2028 e farão jus a uma remuneração DI + 2,60% ao ano.

7. Highline do Brasil II Infra.de Telecomunicações S.A.

As Debêntures serão serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 em nome do respectivo titular da respectiva Debênture, e serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures serão da espécie quirografária. Observado o atendimento da Condição Suspensiva, as Debêntures serão convoladas em debêntures da espécie com garantia real. As Debêntures foram emitidas em 15/10/2024 com vencimento em 15/10/2034 e farão jus a uma remuneração DI + 3,00% ao ano.

8. Ventos de São Clementes Holding S.A.

As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures, e serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3 em nome do respectivo Debenturista titular, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures serão da espécie quirografária. As Debêntures foram emitidas em 09/04/2020 com vencimento em 15/12/2029 e farão jus a uma remuneração IPCA + 7,06% ao ano.

9. Opea Securitizadora S.A.

As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, e serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

As Debêntures serão da espécie quirografária. As Debêntures foram emitidas em 31/01/2025 com vencimento em 26/05/2025 e farão jus a uma remuneração DI + 2,51% ao ano.

5. Instrumentos financeiros de derivativos - informações qualitativas e quantitativas

a) Política de utilização

São utilizados para a execução da sua política de investimentos estabelecida no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

b) Margem de garantia

O montante de margens depositadas, no final do exercício, é:

Em títulos e/ou valores mobiliários R$ 10.903.

Título	Valor de Mercado
LFT	10.903
TOTAL	**10.903**

Quadro resumo das exposições em instrumentos financeiros derivativos.

Contratos Futuros

	Valores pelas taxas e indexadores contratados - Valor Mercado				
Indexador / Faixa Vencimento	Ativo (Vr. receber)	Passivo (Vr a pagar)	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento acima 365 dias	0	779	779	195.991	
FUT DAP vendido	0	779	779	195.991	
Total Futuros	**0**	**779**	**779**	**195.991**	**2.053**

6. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao Fundo, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados do Fundo podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não seja atualmente de conhecimento da Administradora ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

(a) Liquidez reduzida das cotas - o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas que permita aos cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas no mercado secundário, ou obter preços reduzidos na venda das cotas, bem como em obter o registro para uma oferta secundária de suas cotas junto à CVM. Além disso, durante o período entre a data de determinação do beneficiário da distribuição de rendimentos, da distribuição adicional de rendimentos ou da amortização de principal e a data do efetivo pagamento, o valor obtido pelo cotista em caso de negociação das cotas no mercado secundário poderá ser afetado.

(b) Riscos de mercado e de liquidez da carteira do FIP-IE – existe o risco de variação no valor e na rentabilidade dos ativos e dos ativos de liquidez da carteira do Fundo, que pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado, dos critérios para precificação dos ativos e dos ativos de liquidez, estando também sujeitos aos efeitos da inflação ou deflação. Além disso, poderá haver oscilação negativa no valor das cotas pelo fato do Fundo poder adquirir títulos que, além da remuneração por um índice de correção, são remunerados por uma taxa de juros que sofrerá alterações de acordo com o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado para as datas de vencimento desses títulos. Em caso de queda do valor dos ativos e dos ativos de liquidez que compõem a carteira do Fundo, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos e dos ativos de liquidez integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em ativos, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, a administradora pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das cotas.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

(c) Riscos relacionados à pandemia da COVID-19 – a propagação do coronavírus (COVID-19) no país, com a consequente decretação de estado de calamidade pública pelo governo federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. Neste momento, ainda é incerto qual será a extensão dos impactos da pandemia da COVID-19 e os seus reflexos a médio e longo prazo nas economias global e brasileira, inclusive em de eventuais novos picos de contaminações e de mortalidade. A velocidade em que as condições econômicas serão retomadas no Brasil e no exterior dependerá de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, e levará em consideração a duração e a distribuição geográfica do surto da covid-19, sua gravidade, as ações tomadas por autoridades para conter a propagação do vírus, bem como as perspectivas de vacinação sendo certo que os impactos da pandemia da COVID-19 poderão causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira por tempo indeterminado, bem como nas perspectivas de desempenho do Fundo. Adicionalmente, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados do Fundo, é possível que as análises e projeções adotadas no âmbito do prospecto e do estudo de viabilidade não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para o Fundo e os cotistas.

(d) Fatores macroeconômicos relevantes – o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos, indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos cotistas e o valor de negociação de eventuais novas cotas.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de títulos e valores mobiliários, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, inflação ou deflação, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, as quais poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a administradora, a gestora e o custodiante, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. O Brasil, atualmente, está sujeito à acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos estados unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão da Rússia em determinadas áreas da ucrânia, dando início a uma das crises militares mais graves na Europa, desde a segunda guerra mundial, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio, deflação e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente o Fundo.

(e) Riscos de liquidez e descontinuidade do investimento – os fundos de investimento em participação representam modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro e são constituídos, por força regulamentar, como condomínios fechados, não sendo admitido resgate das cotas, antecipado ou não, em hipótese alguma. Os cotistas poderão enfrentar dificuldades na negociação das cotas no mercado secundário. Adicionalmente, determinados ativos e/ou ativos de liquidez do Fundo podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou demanda e negociabilidade inexistentes. Nestas condições, a administradora poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos e/ou ativos de liquidez pelo preço e no momento desejados e, consequentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez.

Adicionalmente, a variação negativa dos ativos e/ou ativos de liquidez poderá impactar o patrimônio líquido do Fundo. Na hipótese de o patrimônio líquido do Fundo ficar negativo, o

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento. Além disso, o Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega aos cotistas dos ativos e/ou ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Em ambas as situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos e/ou os ativos de liquidez recebidos quando da liquidação do Fundo.

(f) Riscos do uso de derivativos – os ativos e/ou os ativos de liquidez a serem adquiridos pelo Fundo são contratados a taxas pré-fixadas ou pós-fixadas, contendo condições distintas de pré-pagamento. Não obstante a possibilidade de o Fundo utilizar instrumentos derivativos para minimizar eventuais impactos resultantes deste descasamento, a contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Fundo, da administradora, da gestora, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor De Crédito – FGC de remuneração das cotas. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os cotistas.

(g) Risco relacionado às garantias dos ativos e/ou ativos de liquidez e ao seu aperfeiçoamento - em uma eventual execução das garantias relacionadas aos ativos e/ou ativos de liquidez do Fundo, este poderá ter que suportar custos adicionais. Adicionalmente, caso a execução das garantias relacionadas aos ativos e/ou ativos de liquidez do Fundo não sejam suficientes para com as obrigações financeiras atreladas às operações, uma série de eventos relacionados a execução e reforço das garantias poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

(h) Possibilidade de inexistência de garantia dos ativos investidos - não há qualquer obrigatoriedade de que os ativos investidos pelo Fundo, contem com qualquer mecanismo de garantia, seja ela real e/ou fidejussória. Nesse sentido, o Fundo depende exclusivamente do pagamento dos rendimentos das debêntures para o sucesso de seu investimento, o que pode impactar negativamente o cotista.

(i) Risco do investimento nos ativos de liquidez – o Fundo poderá investir nos ativos de liquidez e tais ativos de liquidez, pelo fato de serem de curto prazo e possuírem baixo risco de crédito e, consequentemente, ofereceram baixo retorno como rendimento, podem afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(j) Concentração e iliquidez da carteira do Fundo - o Fundo poderá concentrar seus investimentos em ativos de emissão de uma única emissora ou em poucas emissoras de forma a concentrar o risco da carteira em poucos ativos. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos cotistas.

Adicionalmente, por se tratar de um Fundo de investimento em participações, os ativos das emissoras são considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez, já que, via de regra, o investimento é feito em debêntures, conversíveis ou não emitidos por sociedades anônimas fechadas, não admitidas a negociação em bolsa ou mercado de balcão. Ainda, mesmo que os ativos das emissoras sejam negociados em bolsa de valores, são considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez. O investimento no Fundo, portanto, não é recomendado para aqueles que desejem liquidez imediata de seus recursos, seja pela iliquidez das cotas no mercado secundário, seja pela natural iliquidez dos ativos subjacentes de fundos de investimento em participações. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

(k) Concentração do setor de atuação das emissoras - a possibilidade de concentração da carteira em ativos de emissão das emissoras que atuem no mesmo setor, representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance e a evolução de tal setor. Alterações ao setor podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo.

(l) Risco de crédito – os bens integrantes do patrimônio do Fundo estão sujeitos ao inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos ativos e dos ativos de liquidez que integram a carteira do Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo assim como à insuficiência das garantias outorgadas em favor de tais ativos e/ou ativos de liquidez, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas, o que, consequentemente, afetará negativamente a rentabilidade do Fundo.

(m) Desenquadramento da carteira do Fundo – não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo por prazo superior ao previsto no Regulamento e na regulamentação em vigor, os cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(n) Riscos relativos à rentabilidade do investimento – o investimento em cotas de FIP é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependerá da valorização dos ativos do patrimônio do Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente dos ativos objeto de investimento pelo Fundo, excluídas as despesas previstas no Regulamento para a manutenção do Fundo. Adicionalmente, vale ressaltar que entre a data da integralização das cotas objeto da oferta e a efetiva data de aquisição dos ativos, os recursos obtidos com a oferta serão aplicados em títulos e valores mobiliários emitidos por entes públicos ou privados, de renda fixa, inclusive certificados de depósitos bancário, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

(o) Liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de Fundo de investimento – caso o investimento em ativos não seja concluído dentro do prazo para enquadramento estabelecido no Regulamento, e o Fundo não esteja enquadrado no nível mínimo de investimento estabelecido no Regulamento e na lei 11.478, o Fundo será liquidado ou transformado em outra modalidade de Fundo de investimento, nos termos da lei 11.478. Na hipótese de transformação do Fundo em outra modalidade de Fundo de investimento, será convocada assembleia geral de cotistas do Fundo para deliberar sobre a aprovação da referida transformação.

(p) Desempenho das emissoras – a carteira do Fundo estará concentrada em ativos de emissão das emissoras. Não há garantia de: (i) bom desempenho de quaisquer das emissoras; (ii) solvência das emissoras; (iii) continuidade das atividades das emissoras;

(iv) Liquidez para a alienação dos ativos das emissoras; e (v) valor esperado na alienação dos ativos das emissoras. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas.

Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das emissoras, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva emissora, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada emissora e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma da emissora acompanhe pari

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da emissora acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio da emissora, ou como adquirente ou alienante de ativos de emissão de tais emissoras, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança, conforme indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

(q) Amortização de cotas – os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos de emissão das emissoras e ao retorno do investimento em tais emissoras mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo. Ademais, o não recebimento dos recursos provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das emissoras, nas datas e condições esperadas, pode impactar negativamente a amortização das cotas, prejudicando o cotista.

(r) Risco de potencial conflito de interesse – os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e a administradora, entre o Fundo e a gestora, entre o Fundo e os cotistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das cotas do Fundo e entre o Fundo e o(s) representante(s) de cotistas dependem de aprovação prévia, específica e informada em assembleia geral de cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não obstante, quando da formalização de sua adesão ao Regulamento, os cotistas manifestam sua ciência quanto à contratação, antes do início da distribuição das cotas do Fundo, das

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

seguintes entidades pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro da administradora: (i) a gestora, para prestação dos serviços de gestão do Fundo; e (ii) as instituições participantes da oferta, para prestação dos serviços de distribuição de cotas do Fundo. Deste modo, não é possível assegurar que as contratações acima previstas não caracterizarão situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e a administradora, entre o Fundo e os prestadores de serviço ou entre o Fundo e a gestora que dependem de aprovação prévia da assembleia geral de cotistas, como por exemplo, e conforme disposto nos termos da regulamentação aplicável: (i) a contratação, pelo Fundo, de pessoas ligadas a administradora ou a gestora, para prestação dos serviços nos termos da regulamentação aplicável, exceto o de primeira distribuição de cotas do Fundo, como é o caso da presente oferta, e (ii) a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão da administradora, da gestora ou de pessoas a eles ligadas.

Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em assembleia geral de cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecido, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos cotistas.

(s) Risco de desempenho passado – ao analisar quaisquer informações fornecidas nos documentos da oferta e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados ou de quaisquer investimentos em que a administradora, a gestora e eventuais coordenadores tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro.

(t) Risco decorrente de alterações do Regulamento – o Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

(u) Capacidade de pagamento das emissoras – os títulos de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures das emissoraspoderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da sociedade investida emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva sociedade investida apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso o Fundo não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que o Fundo não receba rendimentos suficientes, o que pode impactar o retorno esperado pelo cotista. Ademais, em caso de falência de qualquer sociedade investida, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva sociedade investida, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada que o Fundo, nos termos da lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais), o que pode impactar os resultados do Fundo e dos cotistas.

(v) Perda de benefício fiscal – os fundos de investimento em participações – infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na lei 11.478. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na lei 11.478, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pelo Fundo, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na lei 11.478 e da resolução CVM 175, não será aplicável aos cotistas o tratamento tributário descrito na lei 11.478.

Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na lei 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de Fundo de investimento, nos termos da lei 11.478. Para fazer jus aos benefícios tributários previstos na lei 11.478, o Fundo e os seus respectivos cotistas deverão observar os seguintes requisitos previstos na lei 11.478 e na resolução CVM 175, tais como: (i) o Fundo somente deverá realizar investimentos no território nacional em novos Projetos de infraestrutura nas áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outras áreas tidas como prioritárias pelo poder executivo federal; observado que são considerados novos projetos de infraestrutura aqueles implementados a partir da vigência da lei 11.478, por meio de sociedades de propósito específico criadas especificamente para esse fim; (ii) os novos projetos elegíveis ao investimento do Fundo poderão constituir-se na expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

implantação, desde que os investimentos e os resultados sejam segregados mediante a constituição de sociedades de propósito específico; (iii) as sociedades de propósito específico referidas nos itens "(i)" e "(ii)" acima deverão ser, necessariamente, organizadas como sociedades por ações, de capital aberto ou fechado; (iv) no mínimo 90% do patrimônio do Fundo deverá ser aplicado em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão da sociedade alvo, tendo o Fundo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da obtenção do registro de funcionamento expedido pela CVM para se enquadrar a esse limite; e (v) as emissoras deverão seguir, pelo menos, as práticas de governança corporativa estabelecidas pela CVM para companhias investidas por fundos de investimento em participações.

(w) Aspectos tributários – o governo federal regularmente introduz alterações nas regras tributárias que podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas do Fundo. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos e rendimentos do Fundo, a exemplo da atual isenção de imposto de renda na distribuição de lucros ou dividendos, prevista no artigo 10 da lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e/ou de benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) mudanças na interpretação ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, (iii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes e, ocasionalmente, e (iv) a criação de tributos. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as emissoras e demais ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente e, consequentemente, impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

A lei nº 11.478/07 estabelece tratamento tributário benéfico para os cotistas que invistam no Fundo, sujeito a certos requisitos e condições. O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em valores mobiliários de emissão das emissoras que invistam em novos projetos de infraestrutura, na forma disposta no Regulamento. Além disso, o Fundo deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais do que 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento do Fundo. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de Enquadramento, situação em que o Fundo aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na lei nº 11.478 e da resolução CVM 175, não será aplicável aos cotistas o tratamento tributário descrito na lei nº 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na lei nº 11.478 resultará na liquidação do

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Fundo ou transformação em outra modalidade de Fundo de investimento, nos termos da lei nº 11.478.

Adicionalmente, o tratamento tributário mais benéfico e previsto na lei n° 11.312/06 aplicável a cotistas não residentes no Brasil para fins fiscais, pressupõe o atendimento a alguns critérios, como a manutenção de determinado enquadramento da carteira, de determinada pluralidade de cotistas, requisitos de domicílio para fins de residência fiscal dos cotistas, e dispersão da propriedade das cotas, entre outros, nos termos da legislação aplicável. Não há garantia de que o Fundo e/ou outros requisitos serão atendidos, a fim de manter as condições necessárias para garantir que aqueles cotistas façam jus a qualquer tratamento tributário mais benéfico. Atualmente, tramitam no congresso nacional projetos de lei que propõem mudanças na tributação de investimentos realizados por fundos de investimentos, incluindo FIP. Caso qualquer desses projetos de lei venha a ser aprovado, o Fundo e/ou os cotistas poderão vir a se sujeitar à tributação potencialmente mais onerosa, prejudicando a rentabilidade líquida das cotas. Nesta data, não é possível prever como exatamente eventuais alterações tributárias poderão impactar o Fundo e/ou os cotistas e, por essa razão, é recomendável acompanhar a situação a evolução dessas discussões.

(x) Risco de não concretização da oferta das cotas e de cancelamento das ordens de subscrição condicionadas e do investimento por pessoas vinculadas – caso o volume mínimo da oferta não seja atingido, a administradora irá devolver, aos subscritores que tiverem integralizado suas cotas, o valor por cota integralizado pelo respectivo investidor, multiplicado pela quantidade de cotas subscritas pelo investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável. Neste caso, em razão dos riscos de mercado, do risco de crédito, bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da oferta em ativos cuja rentabilidade faça frente aos encargos do Fundo, os investidores que tenham adquirido cotas no âmbito da 1ª emissão do Fundo poderão eventualmente receber um valor inferior àquele por eles integralizado, o que poderá resultar em um prejuízo financeiro para o respectivo investidor.

Adicionalmente, as ordens de subscrição realizadas por investidores cuja integralização esteja condicionada na forma prevista na regulamentação aplicável e por pessoas vinculadas poderão vir a ser canceladas, nas hipóteses previstas nos documentos da oferta, sendo que, nesta hipótese, tais investidores farão jus ao recebimento do valor por cota integralizado pelo respectivo investidor, multiplicado pela quantidade de cotas subscritas pelo investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, o que poderá impactar negativamente o valor das cotas dos demais investidores que permanecerem no Fundo, caso ocorram os eventos descritos nos fatores de risco de “risco de crédito” e de “risco

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

de mercado", bem como na hipótese de o Fundo não conseguir investir os recursos captados no âmbito da oferta em ativos cuja rentabilidade faça frente aos encargos do Fundo.

Por fim, o efetivo recebimento dos recursos pelos investidores que tenham suas respectivas ordens de subscrição canceladas, em quaisquer das hipóteses previstas nos documentos da oferta está sujeito ao efetivo recebimento, pelo Fundo, dos respectivos valores decorrentes da liquidação ou da venda dos ativos e dos ativos de liquidez adquiridos pelo Fundo com os recursos decorrentes da subscrição das cotas, de modo que qualquer hipótese de inadimplência em relação a tais ativos poderá prejudicar o recebimento, pelos investidores, dos valores a que fazem jus em razão do cancelamento de suas ordens de subscrição.

(y) Risco de não materialização das perspectivas contidas nos documentos da oferta – os prospectos, conforme aplicável, contêm e/ou conterão, quando forem distribuídos, informações acerca do Fundo, dos ativos e dos ativos de liquidez que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo, bem como das perspectivas acerca do desempenho futuro do Fundo, que envolvem riscos e incertezas. Adicionalmente, a rentabilidade alvo descrita no Regulamento refere-se a um objetivo de rentabilização das cotas do Fundo em um horizonte de longo prazo, cuja concretização está sujeita a uma série de fatores de risco e de elementos de natureza econômica e financeira. Esta rentabilidade alvo não representa promessa ou garantia de rentabilidade ou isenção de riscos para os cotistas.

Embora as informações constantes dos documentos da oferta tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, as perspectivas indicadas no estudo de viabilidade acerca do desempenho futuro do Fundo, dos ativos e dos ativos de liquidez que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo, do seu mercado de atuação e situação macroeconômica sejam ou venham a ser, conforme o caso, baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com tais perspectivas, pois os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências indicadas nos respectivos documentos.

(z) Cobrança dos ativos e dos ativos de liquidez – os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança dos ativos e dos ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas dos cotistas são de responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas. O Fundo somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de tais ativos, uma vez ultrapassado o limite de seu patrimônio líquido, caso os titulares das cotas aportem os valores adicionais necessários para a sua adoção e/ou manutenção. Dessa forma, havendo necessidade de cobrança judicial ou extrajudicial dos ativos e dos ativos de liquidez, o

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Fundo poderá ter de despender recursos para assegurar a adoção e manutenção das medidas cabíveis para a salvaguarda de seus interesses. Nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela administradora antes do recebimento integral do referido aporte e da assunção pelos cotistas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento da verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. A administradora, a gestora, o custodiante e/ou qualquer de suas afiliadas não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela não adoção ou manutenção dos referidos procedimentos e por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos, garantias e prerrogativas do Fundo. Consequentemente, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar a amortização de principal e, conforme o caso, o resgate, em moeda corrente nacional, das cotas, havendo, portanto, a possibilidade de os cotistas até mesmo perderem, total ou parcialmente, o respectivo capital investido.

(aa) O Fundo poderá realizar a emissão de cotas, o que poderá resultar em uma diluição da participação do cotista ou redução da rentabilidade – o Fundo poderá captar recursos adicionais no futuro através de novas emissões de cotas por necessidade de capital ou para aquisição de novos ativos. Na eventualidade de ocorrerem novas emissões, os cotistas poderão ter suas respectivas participações diluídas. Adicionalmente a rentabilidade do Fundo pode ser afetada durante o período em que os respectivos recursos decorrentes da emissão de novas cotas não estiverem investidos nos termos da política de investimento do Fundo.

(bb) Legislação do setor de atuação das emissoras - o setor de atuação das emissorasestá sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de concessão e operação de instalações de projetos da sociedade investida. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao respectivo setor, de acordo com a política de investimento do Fundo poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e Regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do Regulamento poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do Fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

(cc) Setor de atuação das emissoras - o Fundo investirá preponderantemente em ativos de emissoras pertencentes ao segmento de infraestrutura. Tais setores são altamente regulados, de maneira que a implantação dos projetos das emissoras poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente as emissoras e, consequentemente, o Fundo.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Ademais, ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades das emissoras, como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto das emissoras. Na medida em que as emissoras não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias, os resultados do Fundo podem ser adversamente afetados.

(dd) Atraso na entrega dos projetos das emissoras - as emissoras estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da sociedade investidas. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos ao Fundo.

(ee) Oneração de ativos das emissoras em virtude de financiamentos de projetos - as emissoras, tendo em vista a natureza e o estágio de suas operações, contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos de infraestrutura, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das emissoras, bem como seus direitos e ativos. Dessa forma, caso as emissoras não cumpram suas obrigações nos respectivos contratos de financiamento, as garantias reais porventura outorgadas poderão ser excutidas e vendidas a terceiros, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

(ff) Risco de inexistência de quórum nas deliberações a serem tomadas pela assembleia geral de cotistas – determinadas matérias que são objeto de assembleia geral de cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas. Tendo em vista que fundos em participação tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que as matérias que dependam de quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum para tanto (quando aplicável) na votação em tais assembleias gerais de cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

(gg) Risco de governança – não podem votar nas assembleias gerais de cotistas, exceto se as pessoas abaixo mencionadas forem os únicos cotistas ou mediante aprovação expressa da maioria dos demais cotistas na própria assembleia geral de cotistas ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia geral de cotistas em que se dará a permissão de voto: (i) a administradora ou a gestora; (ii) os sócios, diretores e funcionários da administradora ou da gestora; (iii) empresas ligadas a administradora ou a gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (v) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (vi) o cotista cujo interesse seja conflitante com o Fundo. Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nas alíneas “i” a “iv”, caso estas decidam adquirir cotas.

Adicionalmente, para os fins do §1º do art. 78 da resolução CVM nº 175, a totalidade dos cotistas do Fundo, ao adquirir as cotas, manifesta-se positivamente no sentido de permitir o voto das pessoas mencionadas nos incisos “i” a “iv”.

(hh) Risco regulatório/jurídico – toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

Adicionalmente, os fundos de investimento em participação são regidos, entre outros normativos, pela lei nº 11.478 e demais normas emitidas pela CVM, sendo que eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento em participação, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como no seu respectivo desempenho.

Ademais, na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo do fundo/classe, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência do fundo/classe pela administradora ou pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos/classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos/classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

(ii) Não existência de garantia de eliminação de riscos – a realização de investimentos no Fundo expõe o cotista aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos e/ou aos ativos de liquidez, mudanças impostas a esses ativos e/ou

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

ativos de liquidez, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(jj) Riscos de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo – durante a vigência do Fundo, existe o risco de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo e qualquer fato que leve o Fundo a incorrer em patrimônio líquido negativo poderá culminar em que o Fundo esteja sujeito aos procedimentos de insolvência descritos nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

(kk) Riscos relativos ao pré-pagamento ou amortização extraordinária dos ativos – os ativos poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré- pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo em relação aos critérios de concentração.

Nesta hipótese, poderá haver dificuldades na identificação pela gestora de ativos que estejam de acordo com a política de investimento. Desse modo, a gestora poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade alvo buscada pelo Fundo, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. (ll) risco relativo à inexistência de ativos e/ou de ativos de liquidez que se enquadrem na política de investimento – o Fundo poderá não dispor de ofertas de ativos e/ou de ativos de liquidez suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da gestora, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de ativos e/ou de ativos de liquidez. Adicionalmente, eventual não aprovação da aquisição de ativos conflitados também poderá diminuir a oferta de ativos e/ou ativos de liquidez para o Fundo. A ausência de ativos e/ou de ativos de liquidez para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas, em função da impossibilidade de aquisição de ativos e/ou de ativos de liquidez a fim de propiciar a rentabilidade alvo das cotas ou ainda, implicar a amortização de principal antecipada das cotas, a critério da gestora.

(mm) Risco de inexistência de operações de mercado equivalentes para fins de determinação do ágio e/ou deságio aplicável ao preço de aquisição – nos termos do Regulamento, o preço de aquisição dos ativos a serem adquiridos pelo Fundo poderá ou não ser composto por um ágio e/ou deságio, observadas as condições de mercado. No entanto, não é possível assegurar que

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais a gestora possa determinar o ágio e/ou deságio aplicável ao preço de aquisição. Neste caso, a gestora deverá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

(nn) Risco decorrente da aquisição de ativos de liquidez nos termos da resolução nº 2.921 – o Fundo poderá adquirir ativos de liquidez vinculados na forma da resolução nº 2.921. O recebimento pelo Fundo dos recursos devidos pelos devedores dos ativos e/ou ativos de liquidez vinculados nos termos da resolução nº 2.921 estará condicionado ao pagamento pelos devedores/coobrigados das operações ativas vinculadas. Neste caso, portanto, o Fundo e, consequentemente, os cotistas, correrão o risco dos devedores/coobrigados das operações ativas vinculadas. Não há qualquer garantia do Fundo, da administradora, do custodiante ou da gestora e/ou de qualquer das partes relacionadas do cumprimento das obrigações pelos devedores/coobrigados das operações ativas vinculadas.

(oo) Risco de elaboração do estudo de viabilidade pela gestora – no âmbito da emissão das cotas do Fundo, o estudo de viabilidade foi elaborado pela gestora, e, nas eventuais novas emissões de cotas do Fundo o estudo de viabilidade também poderá ser elaborado pela gestora, que é empresa do grupo da administradora, existindo, portanto, risco de conflito de interesses. O estudo de viabilidade pode não ter a objetividade e imparcialidade esperada, o que poderá afetar adversamente a decisão de investimento pelo investidor.

(pp) Discricionariedade de investimento pela gestora - a aquisição de ativos é um processo complexo e que envolve diversas etapas, incluindo a análise de informações financeiras, comerciais, jurídicas, ambientais, técnicas, entre outros.

Considerando o papel ativo e discricionário atribuído a gestora na tomada de decisão de investimentos pelo Fundo, sem a definição de critérios de elegibilidade específicos, existe o risco de uma escolha inadequada no momento da identificação, manutenção e/ou da alienação dos ativos, fato que poderá gerar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus cotistas. No processo de aquisição de tais ativos, há risco de não serem identificados em auditoria todos os passivos ou riscos atrelados aos ativos, bem como o risco de materialização de passivos identificados, inclusive em ordem de grandeza superior àquela identificada. Caso esses riscos ou passivos contingentes ou não identificados venham a se materializar, inclusive de forma mais severa do que a vislumbrada, o investimento em tais ativos poderá ser adversamente afetado e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo também. Os ativos objeto de investimento pelo Fundo serão geridos pela gestora, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos diretamente relacionados à capacidade da

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

gestora na prestação dos serviços ao Fundo. Falhas ou incapacidade na identificação de novos ativos, na manutenção dos ativos em carteira e/ou na identificação de oportunidades para alienação de ativos, bem como nos processos de aquisição e alienação, podem afetar negativamente o Fundo e, consequentemente, os seus cotistas.

(qq) Prazo de duração indeterminado e da ausência de período de investimento determinado – o prazo de duração do Fundo é indeterminado e, de acordo com o Regulamento, os investimentos e desinvestimentos do Fundo nos valores mobiliários serão realizados a qualquer momento durante o prazo de duração. Sendo assim, o Fundo poderá permanecer em funcionamento por prazo bastante longo.

Adicionalmente, não há prazo máximo determinado para ocorrer a amortização das cotas, sendo certo que qualquer amortização estará sujeita ao efetivo recebimento pelo Fundo de recursos decorrentes dos valores mobiliários investidos. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto o disposto no Regulamento. Os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas, observado que essa dificuldade poderá ser agravada em virtude do prazo de duração do Fundo, que é indeterminado. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

(rr) Atraso na entrega dos projetos das emissoras - as emissoras estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da sociedade investidas. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos ao Fundo.

(ss) Performance operacional, operação e manutenção - ocorre quando a produtividade do projeto da sociedade investida não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela sociedade investida. A origem desse risco pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar os resultados da sociedade investida e, consequentemente, do Fundo.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

(tt) Oneração de ativos das emissoras em virtude de financiamentos de projetos - as emissoras, tendo em vista a natureza e o estágio de suas operações, contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos de infraestrutura, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das emissoras, bem como seus direitos e ativos. Dessa forma, caso as emissoras não cumpram suas obrigações nos respectivos contratos de financiamento, as garantias reais porventura outorgadas poderão ser excutidas e vendidas a terceiros, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

(uu) Extinção de contratos de concessão - há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão a ser eventualmente celebrado pelas emissoras com o poder concedente (caso a companhia sagre-se vencedora de leilões). O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

(vv) Renovação dos contratos pelas emissoras - os instrumentos contratuais das emissoras disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o poder concedente poderá não permitir tais renovações ou as emissoras poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das emissoras serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

(ww) Risco de o Fundo não captar a totalidade dos recursos previstos no volume total da oferta – existe a possibilidade de que, ao final do prazo de distribuição, não sejam subscritas todas as cotas da respectiva emissão realizada pelo Fundo, o que, consequentemente, fará com que o Fundo detenha um patrimônio menor que o estimado, desde que atingido o volume mínimo da oferta. Tal fato pode reduzir a capacidade do Fundo diversificar sua carteira e praticar a política de investimento nas melhores condições disponíveis.

(xx) Risco relativo à impossibilidade de negociação das cotas até o encerramento da oferta – as cotas de titularidade do investidor da oferta somente poderão ser livremente negociadas no mercado secundário, em bolsa de valores administrada e operacionalizada pela b3, após o encerramento da respectiva oferta. Sendo assim, o investidor deve estar ciente do impedimento descrito acima, de modo que, ainda que venha a necessitar de liquidez durante a oferta, não poderá negociar as cotas subscritas até o seu encerramento.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(yy) Riscos inerentes à respectiva classe de cotas - o investimento em cotas da classe do Fundo sujeita o investidor a uma série de riscos inerentes ao setor de FIPS, incluindo, mas não se limitando, (a) a modificação da legislação tributária; (b) a queda do valor de mercado das cotas em mercado secundário; (c) a baixa liquidez das cotas; (d) as alterações de fatores macroeconômicos do Brasil relevantes ao Fundo; e (e) demais fatores de risco descritos aplicáveis, conforme descritos no Regulamento.

(zz) Risco relativos à dispensa de análise prévia do prospecto e dos demais documentos da oferta pela CVM e pela Anbima no âmbito do acordo de cooperação técnica para registro de ofertas, no caso das ofertas de cotas de classes de fundos de investimento fechados submetidas ao registro automático - no âmbito da emissão das cotas do Fundo, a oferta poderá ser objeto de registro por meio do rito automático de distribuição previsto na resolução CVM 160, de modo que os termos e condições da emissão e da oferta constantes nos documentos da oferta não serão objeto de análise prévia por parte da CVM ou da Anbima. Os investidores interessados em investir nas cotas devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades do Fundo. Tendo isso em vista, a CVM e/ou a Anbima poderão analisar a oferta a posteriori, podendo fazer eventuais exigências e, inclusive, solicitar o seu cancelamento, conforme o caso, o que poderá afetar os investidores.

(aaa) Riscos referentes à possibilidade de liquidação antecipada do Fundo - o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em qualquer das situações descritas no Regulamento, com o consequente resgate das cotas e pagamento dos valores correspondentes a cada um dos cotistas, que poderão não receber a rentabilidade esperada ou, ainda, conseguir recuperar o capital investido nas cotas, bem como poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e, consequentemente, poderão não conseguir reinvestir os recursos investidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, administradora ou gestora, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(bbb) Risco relativo à concentração e pulverização - poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a deter parcela substancial das cotas, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos cotistas minoritários.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

Caso o Fundo esteja muito pulverizado, determinadas matérias de competência de assembleia geral de cotistas que somente podem ser aprovadas por maioria qualificada dos cotistas poderão ficar impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de deliberação em tais assembleias, nesse caso, a classe poderá ser prejudicado por não conseguir aprovar matérias de interesse dos cotistas, inclusive ocasionando reflexo negativo na rentabilidade do cotista.

(ccc) Demais riscos – o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção.

Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

7. Principais encargos debitados no Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

	30/06/2025	
Descrição	Valor	%
Remuneração da administração e gestão	(2.619)	(0,65) %
Serviços contratados pelo Fundo	(23)	(0,01) %
Auditoria e custódia	(112)	(0,03) %
Taxa de fiscalização	(19)	(0,00) %
Despesas diversas	(30)	(0,01) %

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio diário no período, no valor de R$ 401.693.

8. Classe de cotas

O Fundo é representado, por uma única Classe (Classe Única).

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía 3.999.979 cotas, ao valor de R$ 100,403551 por cota, totalizando R$ 401.612.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

9.1. Classe Única

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Fundo % (*)	CDI + 1% a.a. % (*)	Patrimônio líquido médio do período R$ mil
06/11/2024	100,000000	-	-	-
30/06/2025	100,403551	0,40	8,75	401.693

(*) Percentual acumulado desde o 06/11/2024 até 30/06/2025.
Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

10. Emissão, subscrição e integralização, resgate e amortização de cotas

10.1. Classe Única

Emissão – a primeira emissão de cotas foi em classe única dividida em duas séries as quais foram objeto de oferta pública de distribuição.

Em 19 de outubro de 2024, foi publicado o anúncio de início da distribuição pública e primária de cotas da 1ª emissão, sendo ofertadas até 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) cotas, em classe única, a serem colocadas em duas séries, nominativas e escriturais, com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de até R$ 320.000 (trezentos e vinte milhões de reais). Na 1ª emissão foram subscritas e integralizadas 3.999.979 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove) cotas, no montante de R$ 400.041 (quatrocentos milhões, quarenta e um mil).

A cada nova emissão de cotas do Fundo, as cotas serão objeto de oferta pública registrada, na CVM nos termos da legislação aplicável, cuja integralização ocorrerá em moeda corrente nacional. A Administradora, conforme recomendação da Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R$ 7.000.000 (sete bilhões de reais), não se considerando, para estes fins, as cotas da primeira emissão do Fundo (Capital Autorizado).

A assembleia geral de Cotistas poderá deliberar sobre novas emissões das cotas em montante superior ao Capital Autorizado ou em condições diferentes daquelas previstas abaixo, seus termos e condições, incluindo, sem limitação, a possibilidade de subscrição parcial e o cancelamento de saldo não colocado findo o prazo de distribuição, observado o quanto disposto na regulamentação aplicável.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Na hipótese de emissão de novas cotas, o valor de cada nova cota deverá ser fixado conforme recomendação da Gestora, tendo-se como base (podendo ser aplicado ágio ou desconto, conforme o caso) (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas; ou (iv) uma combinação dos critérios indicados nos incisos anteriores; não cabendo aos Cotistas do Fundo qualquer direito ou questionamento em razão do critério que venha a ser adotado.

No âmbito das novas emissões a serem realizadas, os Cotistas terão o direito de preferência na subscrição de novas Cotas, na proporção de suas respectivas participações. Os Cotistas poderão ceder seu direito de preferência entre os próprios Cotistas ou a terceiros, caso os Cotistas declinem do seu direito de preferência na aquisição das referidas Cotas e desde que tal cessão seja operacionalmente viável e admitida nos termos da regulamentação aplicável.

O volume das cotas emitidas a cada emissão será determinado com base em sugestão apresentada pela Gestora, sendo admitido o aumento do volume total inicial da emissão.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita, encerrada ou cancelada a distribuição anterior.

Taxa de distribuição - quando da subscrição e integralização de cotas do Fundo, poderá ser devida pelos cotistas e investidores uma taxa de distribuição primária, por cota subscrita, equivalente a um percentual fixo, conforme determinado em cada nova emissão de cotas. Os recursos captados a título de taxa de distribuição primária serão utilizados para pagamento dos custos de distribuição primária. Caso após o pagamento de todos os gastos da distribuição primária das cotas haja algum valor remanescente decorrente do pagamento da taxa de distribuição primária, tal valor será revertido em benefício do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 a 1ª emissão de cotas do Fundo teve R$ 8.516 de recebimento de taxa de distribuição e R$ 8.201 de custo de distribuição, tendo uma sobra de distribuição de R$ 315.

Resgate - não haverá resgate de cotas, salvo na hipótese de liquidação.

Amortização - não haverá amortização de cotas, salvo na hipótese de liquidação.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora:	KINEA INVESTIMENTOS LTDA.

Os títulos, valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

11.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

12. Remuneração dos prestadores de serviços

12.1. Classe Única

Taxa de administração - pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades da Administradora e da Escrituradora, o Fundo pagará o equivalente a 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente a Administradora.

No período, foi provisionada a importância de R$ 252 a título de administração.

Taxa de gestão - pela gestão da carteira do Fundo, o Fundo pagará a Gestora uma taxa de gestão equivalente a 0,94% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente a Gestora.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

No período, foi provisionada a importância de R$ 2.367 a título de gestão.

Taxa de desempenho – o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - a taxa máxima anual de custódia paga pelo Fundo será de 0,12% sobre o patrimônio do Fundo, com o mínimo mensal de até R$ 20, corrigido pelo indexador IPC-FIPE.

No período, foi provisionada a importância de R$ 76 a título de taxa de custódia.

13. Política de distribuição de resultados

Existindo a disponibilidade de recursos no patrimônio do Fundo, bem como lucro contábil auferido segundo o regime de competência, este poderá distribuir aos cotistas, e a critério da Administradora, conforme orientações da Gestora, independentemente da realização de assembleia geral de Cotistas, a distribuição ordinária de rendimentos aos Cotistas, que ocorrerá prioritariamente de forma mensal, no 8º (oitavo) dia útil de cada mês. Se alguma destas datas não corresponder a um dia útil, a Distribuição de Rendimentos será efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Farão jus aos valores de distribuição de rendimentos os titulares de cotas do Fundo no fechamento do último dia útil de cada mês. Todas as cotas devidamente emitidas, subscritas e integralizadas farão jus à Distribuição de Rendimentos em igualdade de condições.

		30/06/2025
	Lucro líquido contábil	**34.771**
1	**Lucro base para distribuição**	**34.771**
2	**Distribuição de resultado no período**	**(33.200)**
	Rendimentos pagos antecipadamente durante o período	(28.600)
	Rendimentos a pagar correspondente ao resultado no período	(4.600)
3	**Lucro base para distribuição acumulado do período (1) - (2)**	**1.571**
4	**Lucro base para distribuição acumulado**	**1.571**

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Demonstrativo das distribuições e resultados acumulados desde o início da Classe:

	30/06/2025
Resultados e distribuição acumulada desde o início da Classe	**Valor**
5. Somatório da distribuição de rendimentos desde o início da Classe	33.200
6. Somatório do lucro base para distribuição desde o início da Classe	34.771
∑ Distribuição de Rendimentos / ∑ Lucro Base Distribuição (5)/(6)	**95%**

14. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do Fundo e, caso existentes, de suas classes de Cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente.

- No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de Cotistas; e

- Em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de Cotistas.

15. Legislação tributária

15.1. Imposto de renda - conforme legislação vigente, os rendimentos auferidos no resgate das cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

a) Alienação de cotas

Os ganhos auferidos na alienação das cotas serão tributados:

(i) à alíquota zero, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa ou fora de bolsa;

(ii) como ganho líquido, à alíquota de 15%, quando auferidos por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

(iii) à alíquota zero, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, conforme alterada.

b) Amortização de cotas

No caso de amortização de cotas, o imposto de renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição.

c) Distribuição de rendimentos

No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, tais rendimentos ficam isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025 o Fundo possuía saldo em conta corrente no montante de R$ 6 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte da Classe Única, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R$ 2.695 (nota 12), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora da Classe Única.

A Classe Única realizou transações com partes relacionadas no período e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
nov/24	100,00%	57,19%	0,9980
dez/24	100,00%	43,89%	0,9972
jan/25	100,00%	23,78%	0,9978

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

fev/25	100,00%	9,48%	0,9992
mar/25	100,00%	7,99%	0,9978
abr/25	100,00%	7,31%	0,9993
mai/25	100,00%	7,72%	0,9987
jun/25	100,00%	9,77%	0,9990

**São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas.*

Títulos privados

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Título	Tipo de Transação	Montante das Transações	Resultado no Período	Taxas Médias Praticadas	Saldo *
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBNC	COMPRA	40.000		100,00% CDI	
Saldo DEBNC							**0**

**Representam os saldos dos Títulos adquiridos por intermédio de Partes Relacionadas no Período ou Exercício.*

Observado que a contraparte da operação não possui vínculo societário com empresas do conglomerado Itaú Unibanco.

19. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro

Docusign Envelope ID: B7FEA1B2-D027-496F-87F0-383241B7BADD

KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 57.473.619/0001-30)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Kinea Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 08.604.187/0001-44)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como “entidades de investimento”.

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável